

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

LIBO
Em 17/02/2009
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº
IND 6210/2009

(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em 18/02/09

Assessoria de Planejamento e Distribuição

[Assinatura]

Isaíra Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 1094-34

Sugere ao Senhor Secretário de Transportes que, no processo de renovação da frota de transporte coletivo do Distrito Federal, adote o motor traseiro como exigência técnica dos novos veículos.

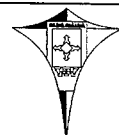
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes que, no processo de renovação da frota de transporte coletivo do Distrito Federal, adote o motor traseiro como exigência técnica dos novos veículos.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6210/09
Fis. Nº 01 R.17M

Recebi recentemente, em meu gabinete parlamentar da Câmara Legislativa, o Dr. Sérgio Garavelli, Diretor do Curso de Física da UCB, que informou ter, há mais de um ano, encaminhado à Secretaria de Transportes do Distrito Federal uma série de estudos científicos, demonstrando os benefícios, em especial para a saúde de condutores e passageiros, que produz a utilização de motores traseiros nos veículos do transporte coletivo, relacionados principalmente com a quantidade de ruído produzida, mas que, até a presente data, não havia recebido resposta dos órgãos oficiais.

Assessoria de Planejamento
17/02/09
173109



Considerando que o transporte do Distrito Federal passa por um processo de renovação da frota, regulado pela Secretaria de Transportes, a presente Indicação tem por objetivo levar ao conhecimento dos gestores públicos as vantagens que traria a adoção dos motores traseiros como exigência técnica para os veículos a serem adquiridos.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, dentro da estrita legalidade, que avalie a possibilidade de adoção desse novo critério técnico, baseado em dados cientificamente comprovados.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

